



Câmara Municipal de Monte Santo de Minas
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 23.767.676/0001-00

REQUERIMENTO Nº. 212/2015

Monte Santo de Minas, 11 de setembro de 2015.

Exmo.Sr.
Renato Vitor Marçal
Presidente da Câmara Municipal
Nesta.

O Vereador que abaixo assina este, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa, vem solicitar de V.Exa. que interceda junto ao Prefeito Municipal Sr. Milítão Paulino de Paiva, para informe esta Casa, qual a Lei Municipal que autoriza que os advogados da Prefeitura recebam honorários de sucumbência em processos da Prefeitura Municipal.

JUSTIFICATIVA

Por estudos feitos sobre o assunto, verificamos que a Prefeitura Municipal necessita de uma Lei para transferir os honorários aos seus advogados.

Nestes termos, pede deferimento.


Diomar Mariotti Filho
Vereador